



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000201

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000329/2018	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.107.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES
 Desdobramento 4490510104 EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00010
 Conta 00099

Credor 00811 PIRES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Endereço RUA OURO BRANCO 495 SALA 01/CENTRO
 CNPJ / CPF 16.825.757/0001-54 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Tomada de Precos	Número 02	Solicitação	Contrato	Emissão 00730/05/18	Vencimento 31/12/18
-------------------------------	--------------	-------------	----------	------------------------	------------------------

Valor Orçado 200.000,00	Saldo Anterior 189.998,35	Valor do Empenho 168.987,89	Saldo Atual 21.010,46
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITACAO NR 04/2018 - TOMADA DE PRECOS NR 02/2018, CONTRATO NR 007/2018 REF MINUTA DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA CONCLUSAO DA REAQUEDACAO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA-RP FASE FINAL CONF MEMORIAL DESCRITIVO E DOCS ANEXO A ESTE EMPENHO.	168.987,89	168.987,89

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	168.987,89
------------------	----------------------	------------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e sessenta e oito mil ***** novecentos e oitenta e sete reais e *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO Nº 607/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA E A EMPRESA PIRES CONSTRUÇÕES
EMPREENDEMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, situada à Rua Ouro Branco nº 495, sala 01 - Centro - CEP 86808-160 na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.825.757/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCIO PIRES, residente a Rua João Radui nº 128, Cep 86811-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 8419429-8 SSP/PR, CPF nº 009.146.569-96, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução dos serviços relativos a Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR FASE FINAL**, conforme memorial descritivo com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual. (planilha em anexo ao contrato)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000259

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, em regime de **empreitada por menor preço** e fundamenta-se no procedimento licitatório modalidade de **Tomada de Preços** e proposta da CONTRATADA datada de 11/05/2018, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor total global do contrato é de de **R\$ 168.987,89 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2018.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os **pagamentos** dos serviços, serão efetuados mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, sendo estes, vencíveis no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

4.1.2 O efetivo pagamento das despesas estará condicionado ao ateste da realização da correspondente etapa prevista no planejamento devido;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.5 O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada, para verificar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo para a execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;

6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao CONTRATANTE ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço;

7.2 Todo o pessoal, material e equipamento necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas, devendo a CONTRATADA aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente, salvo possíveis alterações;

7.4 Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo

marcos v.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.1.3 Ainda nesta hipótese o pagamento das despesas da última parcela estará condicionado ao ateste da total execução dos serviços objeto deste instrumento e o cumprimento do calendário da correspondente realização.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 As medições serão feitas pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, e por um representante da CONTRATADA, em conformidade com os serviços realmente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso "MEDIÇÃO DE OBRAS", contendo todos os itens e quantitativos realmente executados, que serão incluídos na fatura.

5.3 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme a planilha e memorial constante do edital vinculado ao presente instrumento, sem desprezar o previsto no cronograma físico-financeiro e ainda, de acordo com a fiscalização do responsável técnico do CONTRATANTE e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à CONTRATADA.

5.4 O CONTRATANTE possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATANTE, nos prazo previamente determinado, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e de si própria, podendo o CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do CONTRATANTE, com autoridades ou particulares;

7.5 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

7.7 Efetivar e responsabilizar-se pelo registro do presente contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.8 Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.9 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias à execução dos serviços objeto deste instrumento.

7.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000255

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78 e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente período de prestação verificado.

9.3 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

9.4 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.5 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

9.6 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no objeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente instrumento. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes, caberá a aplicação do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente, motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente;

10.2 Serão considerados serviços adicionais aqueles não previsto inicialmente e necessário à complementação do objeto deste, que serão pagos à CONTRATADA, posterior a confecção de Termo Aditivo, com base na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

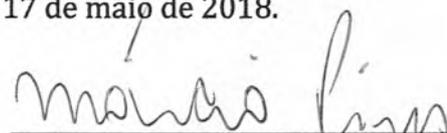
11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 17 de maio de 2018.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CONTRATADA
PIRES CONST. E EMPREEND. LTDA - ME

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

PIRES
ENGENHARIA

Rua Duque Bracco, 495 - Centro - CEP 84606-160
Arapongas - Paraná
Fone: (41) 3432.0024 | (41) 3962.8199
www.piresengenharia.com.br

Projetos Arquitetônicos - Elétricos
Hidráulicos - Estruturais

EXECUÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS E PRIVADAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Obra: CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

Base de preço: Sinapi 04/2018

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UND	PREÇO PARCIAL	P. TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNID	1	275,15	275,15	
1.2	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2/MÉS	36	2,95	106,20	381,35
2.		ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS					
2.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	596,13	596,13	
0		RETIRADA, REBAIXO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FIXOS DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,23	80,40	1,465,69	2.061,82
3.		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
3.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	87	8,35	726,45	
3.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	3,20	64,00	
3.3	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	4,90	24,50	
3.4	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	2,25	33,75	
3.5	0	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR-CONDICIONADO E POLIETILENO	UN	5	29,58	147,90	
3.6	73816/002	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIAMETRO 200MM	M	2	20,59	41,18	
3.7	0	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 120 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA, VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1	714,85	714,85	
3.8	0	INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO (TUBULAÇÕES DE COBRE, FIAÇÃO ELÉTRICA, CORTE, FECHAMENTO DE ALVENARIA E M.O.)	M	45	71,83	3.232,35	4.984,98
4.		INSTALACOES ELETRICAS					
4.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	90	8,97	807,30	
4.2	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	35	17,95	628,25	
4.3	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	5	81,90	409,50	

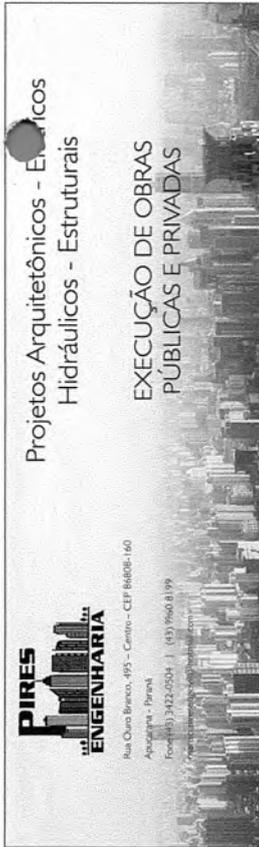
Handwritten signature and initials

PIRES
ENGENHARIA

Rua Otonio Branco, 495 - Centro - CEP 84606-160
 Arapongas - Paraná
 Fone/Fax (41) 3422-2504 / (41) 3422-8199

Projetos Arquitetônicos - Elétricos
 Hidráulicos - Estruturais

EXECUÇÃO DE OBRAS
 PÚBLICAS E PRIVADAS



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UND	PREÇO PARCIAL	P. TOTAL
4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,63	789,00	
4.5	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	4,93	493,00	
4.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	45	68,65	3.089,25	
4.7	0	REVISÃO/REPARO DAS INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA	UN	1	5070,00	5.070,00	
4.8	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	100	38,10	3.810,00	
4.9	0	ELTROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA PERFURADA 100X50X3000 MM SEM VIROLA CHAPA 24 COM EMENDAS, CURVAS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66	20,20	1.333,20	
4.10	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COMDISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	3	13,70	41,10	
4.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	16,38	32,76	
4.12	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PL	UN	20	27,68	553,60	
4.13	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	100	0,85	85,00	
4.14	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	100	1,25	125,00	
4.15	0	REVISÃO E REPARO DO PARA RAIOS	UN	1	5239,00	5.239,00	22.505,96
5.		REVESTIMENTOS DE PAREDES					
5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	15	5,95	89,25	
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	15	36,05	540,75	
5.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, S/ REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	36,30	68,61	
5.4	0	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS	M3	10	51,99	519,90	
5.5	0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	M3	10	29,70	297,00	
	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁOS. AF_06/2017_P	M2	10	33,65	336,50	
5.6	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1	273,05	273,05	2.125,06
6.		REVESTIMENTO DE PISOS					
6.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	70	5,55	388,50	
6.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	266,45	70,90	18.891,31	
6.3	72186	PISO VINÍLICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	164,25	125,48	20.610,09	
6.4	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	105,25	7,28	766,22	
6.5	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	5	270,09	1.350,45	
6.6	0.0	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	197,98	4,92	974,06	
6.7	0.00	RETIRADA DE PISO LAMINADO	M2	276,58	4,92	1.360,77	
6.8	34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	63,73	28,92	1.843,07	

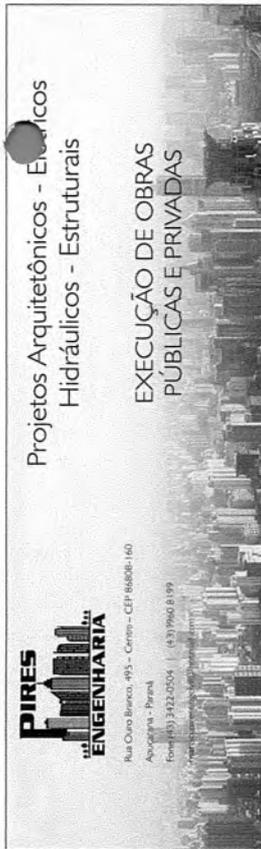
Handwritten signature

PIRES
ENGENHARIA

Rua Ouro Branco, 495 - Centro - CEP 86066-160
Apucarana - Paraná
Fone/Fax (41) 342-2004 | (41) 3460-8199

Projetos Arquitetônicos - Elétricos
Hidráulicos - Estruturais

EXECUÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS E PRIVADAS



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UND	PREÇO PARCIAL	P. TOTAL
6.9	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	8	37,38	299,04	46.483,51
7.		ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO					
7.1	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA AMPLIAÇÃO DO MEZANINO, 4,70X5,60M	M2	26,5	924,80	24.507,20	24.507,20
8.		PINTURAS					
8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	420	8,65	3.633,00	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	420	10,45	4.389,00	
8.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1218,75	8,97	10.932,19	
8.4	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	37,52	20,80	780,42	
8.5	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	m2	6	14,30	85,80	
8.6	74245	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	9,6	11,18	107,33	19.927,73
9.		FORRO					
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTE COMERCIAL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	221,9	39,25	8.709,58	
9.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	49	31,45	1.541,05	
9.3	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	138,28	1,05	145,19	
9.4	96124	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	60	29,05	1.743,00	12.138,82
10.		COBERTURA					
10.1	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M2	57	30,75	1.752,75	1.752,75
11.		LIMPEZA FINAL					
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,05	1.305,71	1.305,71

CUSTO TOTAL

138.174,89

TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%.....

168.987,89

Prazo de execução - 90 dias.

Apucarana/PR, 11 de maio de 2018.

Marcio Pires

MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
CREA-PR 148359/D



000251



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000250

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 19 DE MAIO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.183
PÁG. C – Nº 02

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018** **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

 CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA <small>Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br</small>
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 Tomada de Preço Nº 02/2018 CONTRATO Nº _____/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONTRATADA: PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução da CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR FASE FINAL conforme memorial descritivo com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 168.987,89 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa e vinte) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.
Apucarana, 18 de maio de 2018.
 Câmara Municipal de Apucarana MAURO BERTOLI PRESIDENTE

2,5 +
9,0



000249

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

Tomada de Preço Nº 02/2018

CONTRATO Nº _____/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução da **CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR FASE FINAL** conforme memorial descritivo com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 168.987,89 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa e vinte) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 18 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE

000248



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 17 DE MAIO DE 2018
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.181
PÁG. C – Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2018
Tomada de Preço nº 02/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 02/2018, para CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR FASE FINAL, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o objeto da licitação à Empresa PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 16.825.757/0001-54, pelo valor global até o final da execução da obra de R\$ 168.987,89 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
- 3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 16 de maio de 2018.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

2,5 + 9,5



000247

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2018

Tomada de Preço nº 02/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 02/2018, para CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR FASE FINAL, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à Empresa PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ 16.825.757/0001-54, pelo valor global ate o final da execução da obra de **R\$ 168.987,89 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 16 de maio de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE



000246

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 16 de maio de 2018.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2018, informo a Vossa Excelência que a empresa **PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** foi a vencedora do Processo Administrativo nº 04/2018 – Tomada de Preço nº 02/2018, com valor proposto de R\$ 168.987,89 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) cujo objeto é a conclusão da reforma no prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação



EXMO. SR.
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000245

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 04/2018

O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade, foi emitido o parecer prévio para o prosseguimento do certame, recebido os documentos e transcorrido o processo até a presente fase.

1 – Conforme consta na Ata 02/2018 do referido processo, nenhuma irregularidade foi constada na abertura ou recebimento das propostas, feita análise o procedimento foi frutífero e seguindo os requisitos do edital e sendo totalmente possível o prosseguimento do procedimento. Faz-se a anotação da existência conforme citado na ata de pequeno erro de preenchimento de data, que não refere-se a data de entrega ou pagamento ou nenhuma outra que gere qualquer reflexo, sendo um mero erro de digitação, sem implicações relevantes.

2 – Até a presente data não existe nenhum óbice para a execução dos tramites finais do procedimento licitatório, não foram apresentados recursos em nenhuma esfera (administrativa ou judicial).

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cmã.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

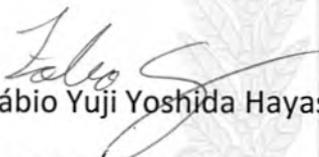


Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a publicidade, transparência e os prazos determinados por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem a administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 16 de maio de 2018.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 02/2017 (Processo Administrativo nº 04/2018)

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 15h00min, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Ivan Lúcio Garcia e na presença dos membros da Comissão de Licitação, Sr. Júlio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Sra. Neide Maria Moresco Pagani, nomeados conforme Ato da Presidência nº 01/2018, foi realizada licitação para execução da fase final da reforma do prédio da Câmara Municipal. Estavam presentes à Sessão o Sr. José Marcelo Souza da Silva, Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal, Dr. Fabio Yuji Yoshida Hayashida – Assessor Jurídico, Sr. Paulo Pires da empresa Construtora Pires, Sr. Michael Alex Sandro da empresa Construtora Técnica Angra Ltda EPP e a Sra Eliciane da Silva Souza membro do Observatório Social. Sr. Presidente da comissão informou aos presentes que foram protocolados, no prazo estipulado pelo Edital, as propostas de 02 (duas) empresas sendo as seguintes: **(01) PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** CNPJ 16.825.757/0001-54, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR; **(02) CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP** CNPJ 77.436.624/0001-80, com sede e foro na cidade de Mandaguari/PR. Na seqüência, foi acordado entre os presentes que a abertura dos envelopes seria de acordo com o horário de protocolo da Câmara Municipal, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – *Documentação* da empresa **PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistos por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte, na seqüência o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 – *Documentação* da empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP** cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistos por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte. A seguir foi solicitado a presença da Contadora da Câmara Municipal Sra. Luciane Maria Bagatim Bossa para avaliação do Balanço Patrimonial da empresas participantes os quais foram aprovados. Encerrada a fase de Habilitação passou-se para fase das Propostas de Preços, seguindo abertura na mesma ordem, onde verificou-se pelos preços proposto a seguinte classificação: **(01) PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** valor total global de R\$ 168.987,89 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), cumprindo assim todas as exigências do edital; **(02) CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP**, apresentou proposta com valor total global de R\$ 187.497,50 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), cumprindo assim todas as exigências do edital. O Sr. Michael representa de empresa Construtora Técnica Angra, questionou que na proposta de preço constava “tomada de preço 02/2017”, sendo que no edital estava “tomada de preço 02/2018”, consultado do Assessor Jurídico o mesmo considerou um erro formal. Após informar o resultado o Sr. Presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias, Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão da Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.



000242

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONFERÊNCIA DO CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Conforme determina o processo licitatório, segue abaixo conferência dos cálculos de Qualificação Econômico-Financeira, relativos aos índices de liquidez em 31 de dezembro de 2017, da empresa Pires – Construções e Empreendimentos Ltda -ME.

O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

O critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declara inválido. Também é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31).

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para que seja legal a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento das licitantes.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IET

$IET = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

Este índice é calculado dividindo-se o valor total de **passivos** pelo total de **ativos** e multiplicando por 100 para se obter um índice percentual.

PASSIVO = valores do passivo circulante (contas a pagar a fornecedores + empréstimos + financiamentos + impostos + salários - > exigíveis nos próximos 360 dias) e também o exigível de longo prazo -> valores a pagar acima 360 dias.

ATIVO = valores do ativo circulante (saldos disponíveis em caixa e bancos + contas a receber + estoques)

Quanto **MAIOR** for o índice encontrado, **PIOR** será a situação, uma vez que **MAIOR** será o risco da atividade.

Como parâmetro geral, um índice superior a 70% denota grande dependência de recursos de terceiros, o que pode significar gastos em excesso e margens insuficientes de comercialização.

EMPRESA: PIRES – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

01. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}$

$ILG = 450.188,61/30.336,43$

ILG = 14,83

02. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$ILC = 450.188,61/30.336,43$

ILC = 14,83

03. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IE

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

$IE = 30.336,43/450.188,61$

IE = 0,06



000240

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Para uma ampla e correta análise de liquidez da empresa é aconselhável o estudo dos 03 (três) índices de forma simultânea e comparativa, sempre observando quais são as necessidades da empresa, qual o ramo do mercado em que ela está inserida e quais as respostas que os gestores procuram ao calcular estes índices. Um balanço patrimonial bem estruturado com a correta classificação das contas pela contabilidade irá gerar índices de qualidade para uma melhor tomada de decisão dos gestores.

Com relação a empresa PIRES – CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA –ME, a mesma atende aos princípios de Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto no processo licitatório, no que tange ao cumprimento do Contrato de Licitação.

Apucarana-PR, 11 de maio de 2018.

LUCIANE MARIA BAGATIM BOSSA

CRC- 030502-O/9



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



000239

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONFERÊNCIA DO CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Conforme determina o processo licitatório, segue abaixo conferência dos cálculos de Qualificação Econômico-Financeira, relativos aos índices de liquidez em 31 de dezembro de 2017, da empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP.

O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

O critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declara inválido. Também é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31).

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para que seja legal a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento das licitantes.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3 2 ✓

✍️ ✍️



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IET

$IET = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

Este índice é calculado dividindo-se o valor total de **passivos** pelo total de **ativos** e multiplicando por 100 para se obter um índice percentual.

PASSIVO = valores do passivo circulante (contas a pagar a fornecedores + empréstimos + financiamentos + impostos + salários - > exigíveis nos próximos 360 dias) e também o exigível de longo prazo -> valores a pagar acima 360 dias.

ATIVO = valores do ativo circulante (saldos disponíveis em caixa e bancos + contas a receber + estoques)

Quanto **MAIOR** for o índice encontrado, **PIOR** será a situação, uma vez que **MAIOR** será o risco da atividade.

Como parâmetro geral, um índice superior a 70% denota grande dependência de recursos de terceiros, o que pode significar gastos em excesso e margens insuficientes de comercialização.

EMPRESA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP

01. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}$

$ILG = 213.963,99 + 56.267,00 / 91.925,55$

ILG = 2,93

02. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$ILC = 213.963,00 / 91.925,55$

ILC = 2,32

03. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IE

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

$IE = 91.925,55 / 213.963,99$

IE = 0,42

3 2 R

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Para uma ampla e correta análise de liquidez da empresa é aconselhável o estudo dos 03 (três) índices de forma simultânea e comparativa, sempre observando quais são as necessidades da empresa, qual o ramo do mercado em que ela está inserida e quais as respostas que os gestores procuram ao calcular estes índices. Um balanço patrimonial bem estruturado com a correta classificação das contas pela contabilidade irá gerar índices de qualidade para uma melhor tomada de decisão dos gestores.

Com relação a empresa CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - EPP, a mesma atende aos princípios de Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto no processo licitatório, no que tange ao cumprimento do Contrato de Licitação.

Apucarana-PR, 11 de maio de 2018.


LUCIANE MARIA BAGATIM BOSSA

CRC- 030502-O/9

1943

1944

APUCARANA

Processo Administrativo nº 04/2018
Edital de Tomada de Preços nº 02/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

OBJETO: CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR FASE FINAL

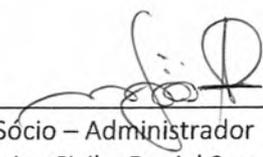
1) Execução dos Serviços conforme Planilha e Cronograma anexo, com valor global da Obra:

1.2 - Valor Global Proposto: R\$ **187.497,50 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

2) Validade da Proposta: **60** (sessenta) dias contados da data de abertura das propostas

3) Prazo de Execução: **90** (noventa) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

Mandaguari-PR, 09 de Maio de 2018.


Sócio – Administrador
Engenheiro Civil – Daniel Sacramento
RG. 3.440.411-9 – SSP/PR
CREA MG 184381/D


Daniel Sacramento
Eng. Civil
CREA/MG 184381/D

77.436.624/0001-80
Construtora Técnica Angra Ltda
Estrada Cambota, 81
CEP 86975-000
Mandaguari - PR


Estrada Cambotá nº 81, Vila Vitória
Fone: (44) 3301-9429
E-mail: construtora.angra.ltda@gmail.com
CEP: 86.975-000 – Mandaguari – PR

Obras: CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APLICARANA - PR
 Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/Nº
 Base de Preço: Simipi 01/2018

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		UNID	1,00	305,28	305,28
1.2	20193	LOCALIZAÇÃO DE ANDARIM METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2		UNID	36,00	3,27	117,79
2		ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS					
2.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTA, SEM LACA (LAVE OU MEIA), PADRÃO MEDIC. 80X210CM, ESPRESSURA DE 3,5CM		UNID	1,00	661,39	661,39
2.2	0	RETRADA, REBAIXO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FIOS DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2	18,23	89,20	1.626,17
							2.287,56
3		INSTALACOES HIDROSSANTARIAS					
3.1	89665	TUBO PVC, SOLDAVEL, ON 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014		M	87,00	9,27	806,65
3.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014		UN	20,00	3,55	71,06
3.3	89869	TE. PVC, SOLDAVEL, ON 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014		UN	5,00	5,44	27,19
3.4	89868	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014		UN	15,00	2,51	37,69
3.5	0	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR-CONDICIONADO E POLIETILENO		UN	5,00	32,81	164,06
3.6	7816/002	EXECUÇÃO DE DRENO VERTICAL COM PEDRESCO, DIÂMETRO 200MM		M	2,00	22,85	45,69
3.7	0	BANCADA DE ORANITO CINZA POLIDO 19X 60 CM, COM CURVA DE EMBUITR DE LOUÇA, VALVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICONADO, embudo, solas de COBRE, FIAÇÃO ELÉTRICA, CORTE, FICHAMENTO DE ALVENARIA E M.O.)		UN	1,00	793,11	793,11
3.8	0	INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICONADO, embudo, solas de COBRE, FIAÇÃO ELÉTRICA, CORTE, FICHAMENTO DE ALVENARIA E M.O.)		M	45,00	79,69	3.585,94
							5.511,19
4		INSTALACOES ELÉTRICAS					
4.1	900160	INSTALACOES ELÉTRICAS		UNID	90,00	9,95	895,22
4.1	90043	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 08/2015		M	35,00	19,90	696,61
4.2	90045	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF 08/2015		M2	5,00	90,85	454,27
4.3	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPRESSURA 3CM, AF 04/2014		M	300,00	2,92	874,69
4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-FRANCA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015		M	100,00	5,48	547,50
4.5	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 6 MM, ANTI-FRANCA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015		UN	45,00	76,14	3.426,47
4.6	97592	LINHA RIA TIPO PLAPON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,00	5.625,00	5.625,00
4.7	0	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA		UN	100,00	42,23	4.223,44
4.8	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13		M	66,00	22,40	1.478,19
4.9	0	ELETRICALHA GALVANIZADA ELÉTRICA, PERFORADA 100X50X3000 MM SEM VIROLA CHAPA 24 COM ENFERMIDAS, CURVAS E MAGNO - FORNECIME		UN	3,00	15,23	45,68
4.10	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, CONDISUNTOR UNIPOLAR, DIN 20A		UN	2,00	18,17	36,34
4.11	91933	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTAL		UN	20,00	30,71	614,25
4.12	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUITR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLINDO SUPORTE E PL		M	100,00	0,92	91,88
4.13	40400	ELETRODUTO FLEXIVEL, PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM		M	100,00	1,36	135,94
4.14	40401	ELETRODUTO FLEXIVEL, PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM		UN	1,00	5.812,50	5.812,50
4.15	0	REVISÃO E REPARAR DO PARA RAO					24.957,96
5		REVESTIMENTOS DE PAREDES					
5.1	87994	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARG		UNID	15,00	6,63	99,42
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACOI 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA		M2	15,00	40,00	600,05
5.3	97622	DIMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017		M2	1,89	40,28	76,14
5.4	0	REMOÇÃO MANUAL DE ENTUINHOS		M3	10,00	57,68	576,84
5.5	0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS		M3	10,00	32,92	329,16
5.6	94235	ISOLAMENTO TERMOCUSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCORTEXURA, INCLISO TRANSPORTE VERTICAL, AF 06/2016		M2	10,00	37,31	373,13
5.7	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPRESSURA MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDIURA		M2	1,00	302,95	302,95
							2.357,68
6		REVESTIMENTO DE PISOS					
6.2	84084	APLICAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO		M2	70	6,17	431,81
6.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR Q		M2	266,45	78,66	20.957,96
6.3	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO EM COLA		M2	164,25	139,22	22.866,68

Daniel Sacramento
 Eng. Civil
 CREA/MG 184381/D

000234

6.4	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 70M DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF 06/2014	M2	105,25	8,07	849,56
6.5	97984	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLOCO, FCK 30MPA, PARA ESPESSURA DE 10CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,00	299,65	1.498,27
6.6	0.0	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	197,98	5,46	1.080,23
6.7	0.00	RETRABALHO DE PISO LAMINADO	M2	276,58	5,46	1.509,09
6.8	34675	CHAPA DE MDF CRU, E=25 MM, DE 2,75 X 1,85 M	M2	63,73	32,09	2.045,14
6.9	20332	SOLEIRA EM GRANITO, TIPO ANDORINHA/QUARTZCASTELO/CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L=15*CM, E= 2,0*CM	M	8,00	41,48	331,80
7		ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO	UNID	QTDDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7.1	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA AMPLIAÇÃO DO MEZANINO 4,70X5,60M	M2	26,50	1.026,05	27.190,24
8		PINTURAS	UNID	QTDDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 06/2014	M2	420,00	9,61	4.033,94
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF 06/2014	M2	420,00	11,60	4.870,69
8.3	93905	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF 08/2016	M2	1.218,25	9,95	12.122,75
8.4	73924002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	37,52	23,07	865,66
8.5	84645	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOIS	m2	6,00	15,87	95,23
8.6	74245	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	9,60	12,40	119,07
9		FORRO	UNID	QTDDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARAMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIVAGÃO AF 05/20172	M2	221,9	43,56	9.653,13
9.2	98116	FORRO EM REGRAS DE PVC, FRISADO, PARAMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIVAGÃO AF 05/2017 P	M2	49,00	34,90	1.710,25
9.3	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	138,28	1,15	159,45
9.4	98124	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA) AF 05/2017 P	M	60,00	32,24	1.934,44
10		LIMPEZA FINAL				
10.1	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NINA 26, CORTE 50CM	M	57,00	34,10	1.943,52
10		LIMPEZA FINAL	UNID	QTDDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,31	1.468,92

CUSTO TOTAL.....
 TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%.....

153.309,49
 187.497,50

Mandaguari-P., 10 de maio de 2018

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA-EPP
 Adm: Daniel Sacramento
 RG. 3.440.411-9 - CPF 445.256.759-72

Daniel Sacramento
 Eng. Civil
 CREA/MG 184381/D

77.436.624/0001-80
 Construtora Técnica Angra Ltda

Estrada Cambota, 81
 CEP 86975-000

Mandaguari - PR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obr: CONCLUSAO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30		PERIODO	60		PERIODO	90		PERIODO	120		VALOR DO SERVIÇO C/ BDI
			1º	% NO PERIODO		2º	% NO PERIODO		3º	% NO PERIODO		4º	% NO PERIODO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,28%	517,41	100,00%										517,41
2	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS	1,49%												2.797,69
3	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	3,61%	4.735,42	70,00%	1.119,07	40,00%								6.764,89
4	INSTALACOES ELÉTRICAS	16,28%	6.104,72	20,00%	12.209,43	40,00%								30.523,58
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES	1,54%	576,69	20,00%	1.153,38	40,00%								2.883,45
6	REVESTIMENTO DE PISOS	33,64%	44.149,53	70,00%	18.921,23	30,00%								63.070,76
7	ESTRUTURA METALICA PARA O MEZANINO	17,74%	29.928,30	90,00%	3.325,37	10,00%								33.253,67
8	PINTURAS	14,42%			2.703,97	10,00%								27.039,72
9	FORRO	8,79%			4.941,88	30,00%								16.472,93
10	COBERTURA	1,27%												2.376,93
11	LIMPEZA FINAL	0,96%												1.796,49
VALOR DA PARCELA C/ BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	86.012,07	45,87%	46.403,80	24,75%	55.081,63	29,38%	187.497,50	100,00%	187.497,50		
VALOR DA PARCELA				86.012,07	45,87%	46.403,80	70,62%	55.081,63	100,00%					
VALOR ACUMULADO C/ BASE NO DESCONTO PROPOSTO				86.012,07	45,87%	132.415,87	70,62%	187.497,50	100,00%					

Mandaguari-Pr, 11 de Maio de 2018

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA-EPP
Adm: Daniel Sacramento
RG. 3.440.411-9 - CPF 445.255.759-72

Daniel Sacramento
Eng. Civil
CREA/MG 184381/D

77.436.624/0001-80

Construtora Técnica Angra Ltda

Estrada Cambota, 81
CEP 86975-000

Mandaguari - PR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA **PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, COM SEDE EM APUCARANA/PR, NA RUA OURO BRANCO, 495, CENTRO, CEP 86808-160, CNPJ SOB Nº 16.825.757/0001-54, PROPÕE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APUCARANA, O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE APUCARANA/PR, FASE FINAL.

PREÇO GLOBAL: **R\$ 168.987,89** (CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS.

A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, CIVIS E BDI, ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO A CÂMARA MUNICIPAL QUALQUER ÔNUS.

APUCARANA, EM 11 DE MAIO DE 2018.



MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
CREA-PR 148359/D



PIRES
ENGENHARIA

Rua Ouro Branco, 495 - Centro - CEP 86006-160
Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3422-0594 | (41) 9960-8199
www.piresengenharia.com.br

Projetos Arquitetônicos - Elétricos
Hidráulicos - Estruturais

EXECUÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS E PRIVADAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Obra: CONCLUSÃO DA READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA SINº APUCARANA

Base de preço: Sinapi 04/2018

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UND	PREÇO PARCIAL	P. TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UNID	1	275,15	275,15	
1.2	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2/MÊS	36	2,95	106,20	381,35
2.		ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS					
2.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	596,13	596,13	
0		RETIRADA, REBAIXO E INSTALAÇÃO DE PORTA E FIXOS DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,23	80,40	1.465,69	2.061,82
3.		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
3.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	87	8,35	726,45	
3.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	3,20	64,00	
3.3	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	4,90	24,50	
3.4	89868	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	2,25	33,75	
3.5	0	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR-CONDICIONADO E POLIETILENO	UN	5	29,58	147,90	
3.6	73816/002	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIAMETRO 200MM	M	2	20,59	41,18	
3.7	0	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 120 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA, VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1	714,85	714,85	
3.8	0	INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO (TUBULAÇÕES DE COBRE, FIAÇÃO ELÉTRICA, CORTE, FECHAMENTO DE ALVENARIA E M.O.)	M	45	71,83	3.232,35	4.984,98
4.		INSTALACOES ELETRICAS					
4.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	90	8,97	807,30	
4.2	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	35	17,95	628,25	
4.3	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	5	81,90	409,50	

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UND	PREÇO PARCIAL	P. TOTAL
4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	2,63	789,00	
4.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	4,93	493,00	
4.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	45	68,65	3.089,25	
4.7	0	REVISÃO/REPARO DAS INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA	UN	1	5070,00	5.070,00	
4.8	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W. BASE G13	UN	100	38,10	3.810,00	
4.9	0	EL TROCALHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA PERFURADA 100X50X3000 MM SEM VIROLA CHAPA 24 COM EMENDAS, CURVAS E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66	20,20	1.333,20	
4.10	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COMDISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	3	13,70	41,10	
4.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	16,38	32,76	
4.12	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PL	UN	20	27,68	553,60	
4.13	40400	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	100	0,85	85,00	
4.14	40401	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	M	100	1,25	125,00	
4.15	0	REVISÃO E REPARO DO PARA RAIO	UN	1	5239,00	5.239,00	22.505,96
5.		REVESTIMENTOS DE PAREDES					
5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	15	5,95	89,25	
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	15	36,05	540,75	
5.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, S/ REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	36,30	68,61	
5.4	0	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHOS	M3	10	51,99	519,90	
5.5	0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS	M3	10	29,70	297,00	
	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	10	33,65	336,50	
5.6	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1	273,05	273,05	2.125,06
6.		REVESTIMENTO DE PISOS					
6.1	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	70	5,55	388,50	
6.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	266,45	70,90	18.891,31	
6.3	72186	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	164,25	125,48	20.610,09	
6.4	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	105,25	7,28	766,22	
6.5	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	5	270,09	1.350,45	
6.6	0.0	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	197,98	4,92	974,06	
6.7	0.00	RETRADA DE PISO LAMINADO	M2	276,58	4,92	1.360,77	
6.8	34675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	63,73	28,92	1.843,07	

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UND	PREÇO PARCIAL	P. TOTAL
6.9	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	8	37,38	299,04	46.483,51
7.		ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO					
7.1	0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA AMPLIAÇÃO DO MEZANINO, 4,70X5,60M	M2	26,5	924,80	24.507,20	24.507,20
8.		PINTURAS					
8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	420	8,65	3.633,00	
8.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	420	10,45	4.389,00	
8.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1218,75	8,97	10.932,19	
8.4	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	37,52	20,80	780,42	
8.5	84645	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE; 2 DEMÃOS	m2	6	14,30	85,80	
8.6	74245	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	9,6	11,18	107,33	19.927,73
9.		FORRO					
9.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTE COMERCIAL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	221,9	39,25	8.709,58	
9.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	49	31,45	1.541,05	
9.3	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	138,28	1,05	145,19	
9.4	96124	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	60	29,05	1.743,00	12.138,82
10.		COBERTURA					
10.1	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M2	57	30,75	1.752,75	1.752,75
11.		LIMPEZA FINAL					
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,05	1.305,71	1.305,71

CUSTO TOTAL
TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%.....

138.174,89
168.987,89

Prazo de execução - 90 dias.

Apucarana/PR, 11 de maio de 2018.

Marcio Pires

MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
CREA-PR 148359/D

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Obra: CONCLUSÃO DA REDEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA REFORMA PREDIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

22,30%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		VALOR DO SERVIÇO
			1º	% NO PERIODO	2º	% NO PERIODO	3º	% NO PERIODO	4º	% NO PERIODO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,28%	466,39	100,00%							466,39
2	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS	1,49%			1.008,64	40,00%	1.512,96	60,00%			2.521,61
3	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	3,61%	4.267,64	70,00%	1.828,99	30,00%					6.096,63
4	INSTALACOES ELETRICAS	16,29%	5.504,96	20,00%	11.009,92	40,00%	11.009,92	40,00%			27.524,79
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES	1,54%	519,79	20,00%	1.039,58	40,00%	1.039,58	40,00%			2.598,94
6	REVESTIMENTO DE PISOS	33,64%	39.794,53	70,00%	17.054,80	30,00%					56.849,33
7	ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO	17,74%	26.975,08	90,00%	2.997,23	10,00%					29.972,31
8	PINTURAS	14,42%		0,00%	2.437,16	10,00%	21.934,45	90,00%			24.371,62
9	FORRO	8,79%		0,00%	4.453,73	30,00%	10.392,04	70,00%			14.845,78
10	COBERTURA	1,27%	2.143,61	100,00%							2.143,61
11	LIMPEZA FINAL	0,94%					1.596,88	100,00%			1.596,88
VALOR DA PARCELA C/ BASE NO PREÇO MÁXIMO			94.281,60	47,14%	49.497,38	24,75%	56.218,35	28,11%			
VALOR PARCELA		100,00%	79.672,00	47,15%	41.830,05	24,75%	47.485,83	28,10%			
VALOR ACUMULADO C/BASE VALOR PROPOSTO		0,00%	79.672,00	47,15%	121.502,05	71,90%	168.987,89	100,00%			168.987,89

Apucarana/PR, 11 de maio de 2018.

Marcio Pires

MARCIO PIRES

Sócio

CPF 009.146.569-96

CREA-PR 148359/D

000228

ESZ

CARTÓRIO FLORIANO - SERVIÇO DISTRIAL DE ~~GIORIANO~~
COMARCA DE MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

LIVRO 00207-P

FOLHA 112/114

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA EPP A
FAVOR DE MICHAEL ALEX SANDRO DANIEL
SACRAMENTO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezesesseis, (01/12/2016), neste Distrito Judiciário de Floriano, Município e Comarca de
Maringá, Estado do Paraná, nesta Serventia localizada na Avenida Brasil nº 7.346,
compareceu perante mim, Tabeliã que esta subscreve, devidamente documentada e
juridicamente capacitada, do que dou fé, como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA
TECNICA ANGRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob
forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº
77.436.624/0001-80, com sede na Estrada Cambota, nº 81, Lote 21-B-111-B-1/B-2, em
Mandaguari-PR, nos termos da Décima Primeira Alteração e Consolidação Contratual
registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20118130803, aos
07/11/2011 e ainda, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, código
de controle sob nº 16/793603-4, aos 01/12/2016, cujos documentos me foram
apresentados e suas cópias arquivadas nestas Notas no Livro de Arquivo de Contrato
Social nº 110, às fls. 196/200, nº 138, às fls. 199, neste ato por seu *sócio-administrador*,
Daniel Sacramento, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior e capaz, empresário,
portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.440.411-9/SESP/PR, portador da Carteira
Nacional de Habilitação nº 00509032508/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº
445.255.759-72, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 45, casa, Zona 4,
Maringá-PR, e pela *sócia*, **Olindina Josefa Sacramento**, brasileira, viúva, maior e capaz,
do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.174.125/SSP/PR e inscrita no
CPF/MF sob nº 036.418.119-29, residente e domiciliada na Rua Cerqueira Cesar, nº 44,
Zona 04, Maringá-PR, os quais declaram sob as penas da Lei que não houve qualquer
outra Alteração no Contrato Social além da última aqui mencionada; os presentes
reconhecidos como os próprios, por mim, conforme os documentos que me foram
apresentados, de cuja capacidade reconheço e dou fé. E então, pela Outorgante, por seus
sócios, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, *ao
utilizar-se da faculdade prevista no artigo 1072, parágrafo 3º, do Código Civil Brasileiro*,
nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: MICHAEL ALEX SANDRO
DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da
Cédula de Identidade RG. sob nº 10.375.170-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº
069.192.729-46, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 45, Zona 04,
Maringá-PR, **CRISTIANE VALQUIRIA SACRAMENTO TRINDADE**, brasileira,
casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.375.166-7/SSP/PR,

Página 1 Selo G3WTr.DCi2m.vosw2-hI21e.hgPC Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

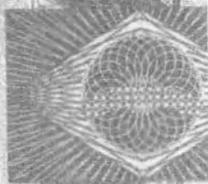
Av. Brasil, 7.346, Zona 06 - Maringá/PR - CEP 87.015-280 - Tel/Fax: (44) 3224-1182 - cartorio@carvajalmenDES.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04517359217/DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 068.765.439-43, residente e domiciliada no Prolongamento da Rua A, nº 572, Jardim Kussumoto, Sarandi-PR, **MOISES SACRAMENTO**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.653.963-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 602.588.709-82, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, nº 45, Zona 04, Maringá-PR, a quem confere poderes especiais e específicos para, *na vigência deste mandato e nos termos do Contrato Social e suas Alterações, observados as exigências quanto ao uso do nome empresarial*, realizar os seguintes atos, **individualmente, independente da ordem de nomeação:** a) comprar ou vender e negociar mercadorias de seu ramo de negócio, conforme o objeto social da empresa ora Outorgante; assinar rescindir, retificar e ratificar compromissos de venda e compra das mercadorias, emitir notas fiscais; receber e pagar tudo que for de direito, inclusive salários, seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos, PIS, PASEP, FGTS e demais direitos; firmar contratos ou acordos com fornecedores; pagar o que dever, mediante recibo, dar e receber quitações, totais ou parciais, de quaisquer quantias devidas, de qualquer título ou procedência; contratar ou demitir empregados, estipular salários, horários, comissões e demais condições; firmar contratos de trabalho bem como rescindi-los; assinar e fazer anotações na carteira de trabalho e folha de pagamento; nomear prepostos; resolver assuntos relacionados às questões trabalhistas, representar em Sindicatos, tanto de empregados como de empregadores; comparecer em quaisquer Juízos, especialmente Varas do Trabalho de qualquer Comarca, podendo participar de audiências de qualquer natureza, podendo fazer acordos e assumir compromissos, receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, apresentar testemunhas, provas e quaisquer documentos; e ainda Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais; Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais; podendo participar de quaisquer audiências; fazer acordos; realizar provas; assinar termos e compromissos; requerer ou renovar licenças; constituir convênio de qualquer espécie, inclusive de prestação de serviços médicos; assumir compromissos e obrigações; b) representar perante repartições públicas em geral, órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresas Públicas ou Privadas, Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos ou Privados; Companhia de Água e Saneamento, de Energia Elétrica, de Telefonia fixa ou móvel, públicas ou privadas, especialmente SANEPAR, COPEL, TELEBRAS; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em qualquer de suas agências, podendo retirar correspondências e mercadorias, registradas ou não, com ou sem valores declarados; Tabelionatos de Notas, Cartórios de Registro Imobiliário, e nestes, requerer registros e averbações, Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartórios de Protesto e demais Serventias; PROCON, SPC, SERASA; Institutos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Secretaria da

Receita Federal, Receita Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Ministérios, Portos, Aeroportos, Rodoviárias, Ferroviárias; Companhias de Seguros, Consórcios e Administradora de Consórcios de bens, Financeiras, Leasing, especialmente BB-BI Banco de Investimento S.A., BB Financeira S.A., BB Leasing S.A., Seguradoras, Imobiliárias, Associações, Fundações, Federações, Cooperativas, Condomínios, Delegacias da Polícia Civil, Militar ou Federal, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros, pessoas físicas, fornecedores, representantes; podendo em tudo, apresentar, desentranhar e solicitar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; requerer e/ou renovar alvarás, certidões, projetos e plantas, mapas; efetuar Declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e taxas, quaisquer tributos federais, estaduais, municipais, podendo realizar parcelamentos, receber restituições, solicitar Certidões Negativas de Débitos, requerer Certidões de Tempo de Serviço ou de Recolhimentos de Contribuições; assinar eletronicamente Certificado Digital; assinar contratos e aditivos contratuais, ou ainda documentos, públicos ou particulares, bem como rescindi-los com as cláusulas e condições de estilo; relatar ocorrências; solicitar ligações ou desligamentos; apresentar provas e justificações; pagar taxas, impostos, emolumentos; cumprir exigências e formalidades; requerer, protocolar, pleitear, alegar, assinar e retirar o que preciso for, inclusive formulários, requerimentos, guias declarações, autorizações, liberações; representar a empresa Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil, Serasa Experian e (Serasa AC) e demais órgãos que se fizerem necessário, podendo para tanto, praticar todos os atos relativos à solicitação, aquisição, renovação, revogação e validação de certificado(s) digital(is) de qualquer tipo, especialmente e-CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa jurídica Eletrônico) e NF-e (Nota Fiscal Eletrônica); fazer inserção de pessoa(s) física(s) responsável(is) pelo uso do(s) certificado(s); representar a Outorgante perante empresas administradoras de certificados digitais; assumir compromissos e obrigações; assinar contratos e quaisquer outros documentos que for preciso; juntar e apresentar documentos; prestar declarações e informações; fazer cadastro e recadastramentos; imposter e renovar senhas eletrônicas; cumprir exigências e formalidades; preencher formulários e assinar requerimentos; c) representar perante o **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, CONTRAN, CIRETRAN de qualquer cidade, especialmente para representar como compradora ou vendedora, podendo inclusive transferir a quem quiser quaisquer Veículos em nome da Outorgante, podendo assinar termos, formulários, guias, fichas, cadastros, requerimentos e demais papéis e documentos que se tornarem necessários; vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, os veículos da Outorgante; assinar a competente Autorização para Transferência de Veículo, requerer a segunda via do DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; pagar impostos e taxas; fazer e assinar requerimentos de quaisquer

000224



naturezas; dar recibos e quitações; representar perante Tabelionatos de Notas, e nestes, assinar os competentes livros de reconhecimento de firma autêntica ou verdadeira; d) representar em quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, especialmente junto ao Banco do Brasil S./A., BB-BI Banco de Investimento S.A., BB Financeira S.A., BB Leasing S.A., Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Itaú Unibanco S./A., Banco Bradesco S./A., Banco ABN Amro Real S./A., HSBC Bank Brasil S./A. – Banco Múltiplo, Banco Santander S./A., Banco Safra S./A., Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná/São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP, Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão União Paraná/São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP e Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - SICOOB METROPOLITANO, UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Profissionais das Ciências e das Artes e Empesários Ltda, enfim, demais Cooperativas de Crédito regidas pelo Banco Central, e nestas podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias já existentes ou que vierem a existir, tanto contas correntes como contas poupança, inclusive os fundos de aplicação; solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheques, podendo inclusive, emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, registrar, sustar, baixar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais espécies de título de crédito; solicitar cartões magnéticos ou de crédito, podendo movimentar as contas por qualquer meio eletrônico; solicitar ordens e contra-ordens de pagamentos; realizar transferências eletrônicas na modalidade TED- Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Crédito; *efetuar empréstimos e financiamentos; prestar aval ou fiança;* requerer e autorizar qualquer modalidade de aplicação e solicitar resgates de importâncias monetárias; fazer cadastramentos e recadastramentos; escolher, alterar, desbloquear e impostar senhas; fazer saques e retiradas; autorizar débitos ou créditos, manuais ou automáticos; assinar guias, formulários, contratos, renovações e aditivos contratuais, inclusive os de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com suas cláusulas e condições de estilo; juntar e desentranhar documentos; receber correspondências bancárias; representar perante quaisquer terceiros, relativamente às contas bancárias de sua titularidade, junto às Instituições Bancárias; podendo ainda, pagar as taxas devidas, mediante comprovante e quitação; preencher guias, formulários, autorizações, liberações e requerimentos, requerer, declarar, alegar, solicitar e assinar tudo o que for necessário; e) constituir advogados e contratar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "*ad judicia*", para o foro em geral, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, transigir, desistir,

confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessários; receber citação; intimação e notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; pagar taxas e emolumentos; f) representar em qualquer modalidade licitatória, entre elas, leilão, concurso, concorrência, pregão eletrônico ou presencial, convite e tomadas de preço, de natureza pública ou particular, em todo o território nacional, tendo como partes solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, entre outros; podendo para tanto, ditos procuradores, participar de quaisquer destas espécies de licitação, desde reuniões, assembléias e demais eventos, em todas suas fases; apresentar, juntar e desentranhar documentos; apresentar propostas e orçamentos; formular lances, verbais ou escritos; negociar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos e demais cláusulas e condições; ratificar compromissos através dos competentes instrumentos de homologação com a parte licitante; fazer impugnações; interpor e desistir de recursos em todas as suas fases; assinar atas; apresentar termo de renúncia; fazer impugnações; prestar e solicitar informações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar impostos, taxas, emolumentos; dar e receber quitação; apresentar comprovantes; assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que se fizer necessário dentro dos limites dos poderes ora conferidos e dos limites autorizados por lei e pelo contrato social; podendo praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO: É expressamente **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**

do presente instrumento, com exceção dos poderes da cláusula "ad judícia".

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DAS DECLARAÇÕES: A Outorgante, por seus sócios, declara:

a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente;

b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma.

CERTIFICA A TABELIÃ: a) que os procuradores mandatários ao utilizarem este instrumento

deverão se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro;

b) que foi(ram) feita(s) a(s) emissão(ões) do(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante, com resultado(s)

negativo(s), sob o(s) Código(s) HASH:

ebb0.f79d.5fed.0a27.6f38.75e5.560b.c4cb.7d3a.3dfc, expedida(s) eletronicamente via

Página 5 Se1o G3WTr.DCi2m.vosw2-hI21e.hgPC Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 6 (Verso)

000222

internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 01/12/2016; c) que nos termos do Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014, da Corregedoria Geral de Justiça, uma via do presente instrumento será encaminhada à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa. Pela Outorgante, por seus sócios, me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da Outorgante, lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, perante mim, do que dou fé. Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº: 0001978 em data de 01/12/2016, Eu, (a.) Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 424,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$18,41. Selo Digital nº G3WTr.DCi2m.vosw2, Controle: hI21e.hgPC. (aa.) DANIEL SACRAMENTO, Representante. OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO, Representante. Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nádia Harumi Matsuda, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº ↓ da Verdade.

Nádia Harumi Matsuda
Escrevente Juramentada



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
G3WTr.DCi2m.vosw2
Controle:
hI21e.hgPC
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 1

CNPJ Nº 77.436.624/0001-80

OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portadora da cédula de identidade civil RG 1.174.125-SSP-PR, e CPF 036.418.119-29 e **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portador da cédula de identidade civil RG 3.440.411-9-SSP-PR, e CPF 445.255.759-72, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com sede e foro em Mandaguari, Estado do Paraná, à Estrada Cambota, 81, lote-21.B-111-B-1/B-2, matrícula nº 14549, CEP 86975-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200948532, em 04.08.1977, e última alteração contratual sob nº 20109825241, em 22.10.2010, regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02(código civil) e lei complementar nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar, o **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO** que possuía 23.000 (vinte e três mil) quotas no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cede e transfere 21.700 (vinte e um mil, e setecentas) quotas no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentas reais) para o sócio **DANIEL SACRAMENTO**, acima qualificado, dando total, irrevogável e irretroatável quitação das quotas ora efetuada.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL SACRAMENTO	99	128.700	128.700,00
OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO	1	1.300	1.300,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade passa a ser o ramo de "Construções civis, Terceirização de Mão de Obra, Projeto de Engenharia, Jardinagem, Podas de Árvores, Roçadas, Limpezas Cíveis Pública, Reformas, serviços Hidráulicos, Impermeabilização, Saneamento e Serviços Elétricos, Instalação Telefônica, Topografia, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, paralelepípidos, pedras irregulares e paver".

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

000220

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 2

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portadora da cédula de identidade civil RG 1.174.125-SSP-PR, e CPF 036.418.119-29 e **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portador da cédula de identidade civil RG 3.440.411-9-SSP-PR, e CPF 445.255.759-72, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com sede e foro em Mandaguari, Estado do Paraná, à Estrada Cambota, nº 81, lote-21.B-111-B-1/B-2, CEP 86975-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200948532, em 04.08.1977, e última alteração contratual sob nº 20109825241, em 22.10.2010, regida pela lei das sociedades empresárias de nº **10.406/02**(código civil) e lei complementar nº **6.404/76**(lei das sociedades anônimas), resolvem por este instrumento particular de alteração, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, tendo sua sede e Foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Estrada Cambota, nº 81, lote-21.B-111-B-1/B-2, CEP 86975-000, podendo, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de “Construções civis, Terceirização de Mão de Obra, Projeto de Engenharia, Jardinagem, Podas de Árvores, Roçadas, Limpezas Civis Pública, Reformas, serviços Hidráulicos, Impermeabilização, Saneamento e Serviços Elétricos, Instalação Telefônica, Topografia, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, paralelepípidos, pedras irregulares e paver”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de junho de 1977.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL SACRAMENTO	99	107.000	107.000,00
OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO	1	23.000	23.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, não dispostas no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.



CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 3

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento por escrito do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, para que esta, através dos sócios remanescentes exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio na condição de administrador, ao qual compete privativa e **individualmente** o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade, **DANIEL SACRAMENTO**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do "de-cujus", podendo nela fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o quadro social estiver composto por mais de 02 (dois) sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas, por mais privilegiado que outro o seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA** ficará a cargo de Engenheiro habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, mediante o competente Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião de assembléia de sócios.



000218

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ⁴

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR, 09 de agosto de 2011.

DANIEL SACRAMENTO

OLINDINA JOSEFA SACRAMENTO

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL
Apucarana, 11/04/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2011
SOB NÚMERO: 20118130803
Protocolo: 11/813080-3, DE 19/10/2011 *S. Motta*

Empresa: 41 2 0094853 2
CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Claudio Medeiros de Souza
R 03

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP**
CNPJ: **77.436.624/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

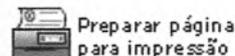
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:21:17 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2018.

Código de controle da certidão: **B309.1362.CAE8.8C41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017753993-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.436.624/0001-80 ✓
Nome: **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000215



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3452 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CPF/CNPJ n° 77.436.624/0001-80, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA, CPF/CNPJ n° 77.436.624/0001-80, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 028433717593550

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/06/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Mandaguari - PR, quarta-feira, 9 maio

2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77436624/0001-80 ✓
Razão Social: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA
Endereço: ESTR CAMBOTA 81 / VILA VITORIA / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018041502502898211426

Informação obtida em 25/04/2018, às 17:36:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.436.624/0001-80

Certidão nº: 142843511/2018

Expedição: 09/01/2018, às 09:51:18

Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.436.624/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.